



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 - CPL	2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 - CPL	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	3
PORTARIA	3
PORTARIA 002/2021 - REGULARIZA PONTO ELETRÔNICO GUARDA MUNICIPAL	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021-SEDES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021-SEMUS	5
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	5
EDITAL	5
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0022/2021 - SERF	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-SINFRA	6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE CONCORRÊNCIA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 - CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, AV. Pedro Neiva de Santana, S/Nº - Parque Amazonas. ABERTURA: 26 de outubro de 2021, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Francisco Sena Leal - Presidente CPL

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: hpt3oimwpu20210920150940

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 - OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA PELO LIXÃO MUNICIPAL,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD. ABERTURA: 27 de outubro de 2021, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Francisco Sena Leal - Presidente CPL

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: kodnqsluzs20210920150925

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 16 de setembro de 2021 à 09:00h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021 tendo como OBJETO: Aquisição de Órteses e Próteses para atender os pacientes encaminhados do programa REDE VIVER SEM LIMITES da SEMUS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: inf15t2ej1820210920150929

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP A Comissão





Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2021 à 09:00h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021- SRP tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da sede da SEMUS/SEDE e suas coordenações: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO e EQUOTERAPIA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, T L S DE ABREU EIRELI, ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO, T P DA FONSECA ALVES EIRELI, MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA e DISTRIBUIDORA F BARBOSA EIRELI. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: swuqa0nmpyp20210920150917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

PORTARIA

PORTARIA 002/2021 - REGULARIZA PONTO ELETRÔNICO GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021. Regulamenta o uso do Relógio Eletrônico de Ponto e as trocas de plantões e dá outras providências. O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – GMI, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o princípio da razoabilidade;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I, II, III e IV do art. 91 da Lei Ordinária n.º 1.593/2015;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I, II, III, IV e VII do art. 29 da Lei Ordinária n.º 1.694/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º do DECRETO N.º 031 DE 13 DE AGOSTO DE 2018. RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios quanto ao controle de frequência nos plantões através da biometria registrada no relógio de ponto eletrônico e regula as trocas dos Guardas Municipais de Imperatriz. CAPÍTULO I DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 2º. É obrigatório o registro de frequência nos plantões através do relógio de ponto para todos os integrantes da Guarda Municipal, conforme mecanismos definidos pelo Comando da Guarda Municipal e Secretaria de Administração, observando os critérios e requisitos estabelecidos na presente Portaria. Art. 3º. As ocorrências registradas no mês corrente, tais como: faltas, atrasos e outras ocorrências serão contabilizadas na Folha de Pagamento do mês subsequente. Art. 4º. O controle de frequência através do relógio de ponto focaliza as variações ocorridas dentro da escala de plantão, assim classificadas: a) Ausência - é o não comparecimento do servidor durante parte do plantão/expediente. b) Falta - é o não comparecimento do servidor durante um ou mais plantões/expedientes.

Parágrafo único: a falta ao plantão/expediente irá gerar o desconto das folgas proporcionais, uma vez que as mesmas estão vinculadas ao plantão/expediente executado.

Art. 5º. O Comando da Guarda Municipal juntamente com a Secretaria de Administração, disciplinarão as normas para uso do relógio conforme abaixo:

I. O servidor deverá obrigatoriamente cumprir rigorosamente o horário de expediente e a escala de plantão da entrada e saída do plantão, em conformidade com o que for lançado na escala; II. Os registros do ponto eletrônico só serão validados se houver escala correspondente; III. O servidor é o responsável por registrar sua entrada e a saída em todos os seus plantões/expedientes. IV. É dever do servidor, apresentar o mais breve possível, justificativa para possíveis ausências ou atrasos, sob pena de indeferimento pela Superintendência de Planejamento e Administração da GMI, após análise do ocorrido.

V. Alteração na escala de plantão só será possível via de Ocorrência de Ponto, de acordo com as seguintes situações:

a) Trocas; b) Atestados Médicos; c) Faltas; d) Justificativas com anuência da Superintendência de Planejamento e Administração da GMI, observando o interesse público; e) Folgas; VI. A jornada de trabalho do guarda municipal, não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo nas situações de necessidade imperiosa, por motivo de força maior, e, devidamente autorizada pela Superintendência de





Planejamento e Administração da GMI, e do Comando da GMI.

Art. 6º. Quando o guarda municipal se ausentar do trabalho por qualquer motivo, deverá comunicar ao seu Superintendente com antecedência e, ao retornar, apresentar documento justificando sua ausência. Parágrafo único - O guarda municipal que se ausentar do seu plantão sem prévia autorização da Superintendência, receberá advertência por escrito. Persistindo com a infração depois de três advertências, poderá ser submetido à abertura de procedimento para apuração da conduta.

Art. 7º. As ocorrências de frequência que não forem autorizadas ou justificadas além dos respectivos descontos cabíveis estarão sujeitas à aplicação das sanções disciplinares ou até mesmo abertura de PAD-Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor. **CAPÍTULO II DA QUANTIDADE DE BATIDAS NO RELÓGIO PONTO**

Art. 8º. Fica estabelecido o quantitativo mínimo de batidas para entrada e saída no relógio de ponto conforme tabela abaixo: Plantão N.º de Batidas Descrição das Batidas 24 horas 02 1. Entrada no plantão 2. Saída do plantão.

Art. 9º. É exigido o registro de frequência a todos os servidores lotados nesta GMI através do ponto eletrônico conforme dias, horários estabelecidos e escalas de serviços publicadas mensalmente.

Parágrafo primeiro: Os GM's que se encontram no interior da sede devem registrar o ponto na entrada, e saídas.

Parágrafo segundo: O horário de registro da entrada e da saída do guarda municipal que exerce a função de armeiro é de 07:00 da manhã no dia de início do plantão.

Art. 10. Os demais GM'S tem como horário de registro de entrada e saída às 08:00hs no dia de término do plantão. **CAPÍTULO III DAS TROCAS DE PLANTÕES**

Art. 11. Das Normas e Regulamentos para as trocas de plantões na GMI, com anuência do Comando Geral, considerando o interesse público.

Art. 12. As trocas entre os GM's somente poderão ocorrer no mês em curso.

Art. 13. No curso de cada mês, serão permitidos apenas 4 (quatro) trocas de plantões.

Art. 14. Salvo autorização expressa do Comandante, deverá haver um intervalo mínimo de 24 horas entre um plantão e outro, para que o guarda municipal possa trocar novamente.

Art. 15. A solicitação para a realização de trocas deverá ser protocolizada junto à Superintendência Operacional da Guarda Municipal de Imperatriz, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência.

Art. 16. As trocas somente poderão ocorrer nos seguintes casos:

I - Armeiro com armeiro; II - Líder de plantão com líder de plantão; III - Sub-líder de plantão com sub-líder de plantão; IV - Os demais guardas entre si.

Art. 17. A troca só será efetivada com a apresentação do formulário de autorização ao líder de plantão, conforme ANEXO I desta portaria.

Parágrafo único: O líder de plantão deverá atestar no formulário de troca o comparecimento e realização dos serviços de plantão. **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Para verificar seus registros de ponto, acesse o PORTAL DO SERVIDOR no menu SERVIDOR no item PONTO ELETRÔNICO no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz através do link <http://www.imperatriz.ma.gov.br/sistema-de-ponto>.

Parágrafo único – Para qualquer esclarecimento referente ao registro de frequência ou a escala e ainda ao funcionamento do Relógio de Ponto, o servidor deverá procurar a Superintendência de Planejamento e Administração da GMI.

Art. 19. Compete ao Comando Geral e Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SEAMO) dirimirem as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Prefeito Municipal de Imperatriz.

Art. 20. A fiscalização do cumprimento desta Portaria deverá ser feita com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, de modo a não criar constrangimento.

Art. 21. A aplicação desta Portaria poderá ser excepcionada, nos casos e condições em que a sua observância poderá resultar em prejuízo à atuação desta Guarda Municipal, mediante análise prévia do Comandante.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Estado do Maranhão, aos 25 dias de junho de 2021.

Alair Batista Firmiano
Secretário Municipal de Administração e Modernização (SEAMO)
Josenildo José Ferreira Comte, da Guarda Municipal de Imperatriz

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: 2koogqzaauh20210920220910

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021-SEDES**

Espécie: Contrato Nº 18/2021 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.395/2021- SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender os Programas Assistidos Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-CPL, Processo Administrativo n.º 02.19.00.1649/2021- SEMUS, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO RESTAURANTE POPULAR; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 00. Contratado: SML – SISTEMAS DE MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP. Vigência: O contrato vigorará do dia 20 de setembro de 2021 a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08 e, pela contratada, Sra. ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA, portadora do RG n.º 1844104-SSP/PA e do CPF n.º 301.568.312-87. Janaína Lima Araújo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 20 de setembro de 2021.

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: \$KEaDrvOxq0h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021-SEMUS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.1647/2021-SEMUS CONTRATO Nº

114/2021-SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de aparelho de tomografia (tomógrafo) com especificações mínimas de 06 (seis) canais, incluindo assistência técnica com troca de peças, para atender as demandas do Hospital Municipal De Imperatriz-HMI e Hospital Municipal Infantil De Imperatriz-HMII. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação dos serviços prestados é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 412.340,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e quarenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: \$a519fOTFTpD

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF**EDITAL****EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0022/2021 - SERF**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 2546/2014, tendo como Requerente MOISES DE OLIVEIRA ALBURQUERQUE, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 1000.00m² (um mil e metros quadrados); frente para Rua Independencia I, nº LOTES 13, 14, 15 E 16 - QD 16, bairro Parque Independencia, medindo 40.00m (quarenta metros); lateral direita confrontando-se com Lote 17, medindo 25.00m (vinte e cinco metros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 12, medindo 25.00m (vinte e cinco metros); fundo confrontando-se com Limites,





medindo 40.00m (quarenta metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 16 de Setembro de 2021. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: yt2vpop7vld20210920110935

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-SINFRA

ESPÉCIE: Contrato nº 019/2021 – SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública no município de Imperatriz - MA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.041/2020-SINFRA. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2020-SINFRA. VIGÊNCIA: De 17/09/2021 a 17/09/2022. VALOR: R\$ 35.926.850,44 (Trinta e Cinco milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.512.0064.2170 – Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 728 – Fonte de Recurso: 001 – Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal, Zigomar Costa Avelino Filho através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e pela empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Caio Magno Alves de Souza. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: \$cN4ToZyctFZ





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:20.09.2021
23:00

